



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 034/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, criando um crédito especial e dá outras providências.

APROVA

Em

Presidente

GENOIR MARCOS FLOREK Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2023, criando um crédito especial no valor de R\$ 39.917,98, assim sendo:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

04 - RECURSOS FEDERAIS

2309 - INCENTIVO CULTURA AUDIO VISUAL ART. 05 (LPG)

3390390000000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.850,81

2310 - INCENTIVO CULTURA OUTRAS ARTES ART. 08 (LPG)

3390390000000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 1.000,00

3390360000000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 13.067,17

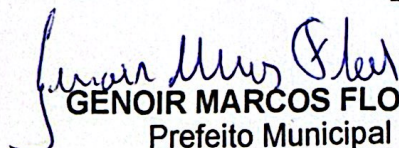
Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial serão considerados os recursos recebidos no valor de R\$ 39.917,98, para incentivo a Cultura Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Art. 3º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2023, consignando as alterações acima.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
29 DE SETEMBRO DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito especial e dá outras providências.

A presente abertura de Crédito Especial objetiva a inclusão de previsão de dotações orçamentárias para implantar o projeto referente ao incentivo a Cultural da Lei Paulo Gustavo, que tem como finalidade a execução de ações no incentivos à Cultura no município, sendo criado as seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

04 - RECURSOS FEDERAIS

2309 - INCENTIVO CULTURA AUDIO VISUAL ART. 05 (LPG)

3390390000000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.850,81

2310 - INCENTIVO CULTURA OUTRAS ARTES ART. 08 (LPG)

3390390000000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

3390360000000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 13.067,17

Necessário referir que a origem dos recursos para implementar e manter o incentivo são de transferências do Governo Federal e necessário o ajuste na Lei Orçamentária Municipal para efetuar a abertura do Crédito Especial.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
29 DE SETEMBRO DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.